





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7º Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

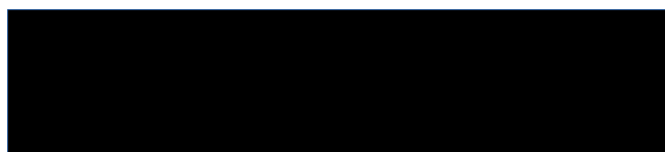
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MANUTENÇÕES DE MAQUINÁRIOS E  
EQUIPAMENTOS  
DE COZINHA - UASG 160185**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com a Lei 14.133, de 2021, autorizo o início dos procedimentos para adesão na dispensa em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de maquinários e equipamentos de cozinha do 14º Batalhão Logístico. Para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes dessa dispensa, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 22 de maio de 2024.



Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
 (7ª Form Int Reg / 1941)  
 BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DlEx nº 21-Seç Aprv/CCAp/14º B Log  
 EB: 64132.003270/2024-35

Recife, PE, 23 de maio de 2024.

**Do** Chefe do Serviço de Aprovisionamento

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, Fiscal Administrativo

**Assunto:** Req - Aprv/14º B Log - Serviço de manutenção corretiva do maquinário do aprovisionamento 2024NC400346

**Anexos:**

- 1) 00 - CAPA\_DISPENSA\_ELETRÔNICA\_2023 (1).docx
- 2) 1 - Termo\_de\_Abertura - Mnt Máq Equip Cozinha (1).docx
- 3) 2 - DFD - Mnt Máq Equip Cozinha.docx
- 4) 3 - BI pesquisa de preço.pdf
- 5) 4 - Relatório\_de\_Pesquisa\_de\_Preço - mnt corretiva.docx
- 6) 0100 - Orçamento - Exército brasileiro 14 BLOG.pdf
- 7) ETP45\_2024.pdf
- 8) MR32\_2024.pdf
- 9) Proposta\_14BLOG\_-\_ARPSassinado (1).pdf
- 10) ORCAMENTO\_0390assinado (1) (2).pdf
- 11) NC pasa.pdf
- 12) TR11\_2024 (1).pdf

1. A fim de atender à demanda do(a) Aprovisionamento, solicito autorização para contratação dos serviços, conforme discriminado abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
( ) Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
( ) Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
( ) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
( ) Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	( ) CP ( ) I

			( ) II ( ) III
( )	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	( ) I ( ) II ( ) ___
( x )	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	( ) I ( x ) II ( ) ___
( )	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

**b. Especificações do processo de origem:**

UASG da licitação	160185
Número do Processo	___/2024

**c. Relação de itens:**

Item	Nº Catálogo	Descrição	SERVIÇO A SER REALIZADO	V. Total (R\$)
1	3670	MASSEIRA INDUSTRIAL	1.1Substituição dos rolamentos; 1.2Recuperação do eixo; 1.3Substituição de polias; 1.4Substituição das correias; 1.5Revisão elétrica com substituição de cabeamentos danificados; 1.6Substituição dos botões;	R\$ 2930,00
2	2534	FORNO GASTROMAQ	2.1Substituição do controlador; 2.2Substituição dos botões; 2.3Substituição da guarnição; 2.4Substituição dos sensores de chama e ignição; 2.5Substituição da fiação danificada; 2.6Substituição da válvula; 2.7Revisão no queimador;	R\$ 4940,00
3	25267	MÁQUINA DE GELO	3.1Substituição da placa de comando; 3.2Substituição dos sensores de nível; 3.3Verificação da pressão de gás; 3.4Substituição da válvula; 3.5Substituição do filtro de água;	R\$3210,00
4	3670	MOEDOR DE	4.1Rebobinamento do motor;	R\$

		CARNE INDUSTRIAL	4.2Substituição dos rolamentos do motor; 4.3Substituição do disco de corte; 4.4Substituição da cruzeta; 4.5Substituição de engrenagens danificadas; 4.6Substituição dos botões de acionamento;	2100,00
5	3670	CAFETEIRA INDUSTRIAL	5.1Substituição da resistência de aquecimento; 5.2Substituição do termostato; 5.3Substituição da fiação danificada;	R\$ 1830,00
6	3670	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3L	6.1Rebobinamento do motor; 6.2Substituição do embuchamento; 6.3Substituição da lâmina do copo; 6.4Substituição da fiação danificada	R\$ 1640,00
7	3670	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	7.1Substituição das válvulas de gás; 7.2Substituição da mangueira de gás; 7.3Recuperação do tubo de gás; 7.4Limpeza e desincrustação; 7.5Regulagem das chamas;	R\$ 2810,00
8	3670	CHAPEIRA INDUSTRIAL	8.1Substituição das válvulas de gás; 8.2Substituição de 8 tubos de queimadores; 8.3Recuperação da estrutura; 8.4Recuperação da grelha; 8.5Limpeza do equipamento;	R\$ 2930,00
9	3670	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL	9.1Substituição do compressor; 10.2Substituição do termostato; 10.3 Substituição da fiação danificada; 10.4Carga de gás; 10.5Testes operacionais;	R\$ 2860,00
10	3670	PASSTHROUGH	10.1Substituição do controlador; 11.2Substituição dos sensores; 11.3 Substituição das resistências; 11.4Substituição da contatora ;11.5Substituição da fiação danificada;	R\$ 2220,00





11	3506	GELA ÁGUA	11.1Retirada de vazamento de gás; 11.2Substituição das torneiras; 11.3Carga de gás; 11.4Substituição do compressor;	R\$ 1110,00
12	19898	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG	12.1Substituição do conjunto mecânico; 14.2Substituição da placa de acionamento; 14.3 Substituição da fiação danificada; 14.4Testes Operacionais;	R\$ 1705,00
13	12661	BALANÇA LD1050	13.1Serviço de calibração do equipamento; 13.2Elaboração e entrega de laudo técnico; 14.3 Substituição de sensores; 14.4Testes Operacionais;	R\$ 985,00
<b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO</b>				R\$ 31.270,00

**d. Provisão orçamentária:**

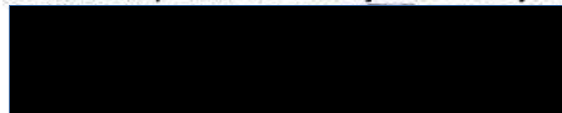
NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC400346	11JAN24	1000000000	171397	E6SUPLJA5PA	160504	339039	13.203,86

**e. Justificativa para aquisição/contratação:** Os serviços de manutenções do maquinário de aprovisionamento contribuirá efetivamente no moral da tropa, contribuindo para a diversificação do cardápio e melhor cumprimento das missões. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**f. Tipo de empenho:**

<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Global
<input type="checkbox"/> Estimativo

**g. Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido de serviço em anexo.

**h. Destino do material / Local de execução do serviço:** Aprovisionamento

Aprovisionador do 14º B Log

**PARECER do Fiscal Administrativo:**

- De acordo / Favorável ao seguimento  
 Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 23 / 05 / 24

[REDACTED]  
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Classificação:



Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

**DESPACHO do Ordenador de Despesas:**

- 1) CONSIDERANDO:
  - a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
  - b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
  - c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.
  
- 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):
  - a) a proceder abertura do processo de despesa;
  - b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
  - c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: \_\_\_/23 MAI/2024

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

[REDACTED]  
Chefe do Serviço de Aprovisionamento

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten Douglas dos Santos Galvão**, em 23/05/2024, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

OiXL-pdsh-iZEx-JK71



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7º Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

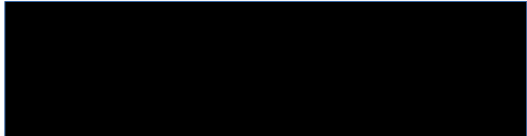
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: 14º Batalhão Logístico UASG 160185</b>
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpt): Setor de Aprovisionamento
Responsável pela Demanda: 1º Ten [REDACTED]
E-mail: aprov14blog@gmail.com
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>
Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de maquinários e equipamentos de cozinha do 14º Batalhão Logístico – 14º B Log, com o propósito de garantir a durabilidade dos maquinários e equipamentos da cozinha desta OM como também proporcionar a segurança aos militares do rancho que utilizam destes aparelhos de cozinha no preparo das refeições, e consoante com o Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria das instalações e das condições de trabalho
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
As quantidades a serem adquiridas tiveram por base a previsão do recurso orçamentário do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar - PASA; e o intuito de realizar uma manutenção regular e preventiva conforme descrito na memória de cálculo, anexo do ETP deste processo.
<b>3. Forma de Contratação</b>
( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21; ( ) Pregão – ( ) UG Gestora ( ) UG Participante, ( ) com o uso do SRP; (x) Dispensa/Inexigibilidade; ( ) Adesão à IRP de outro Órgão.
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de maquinários e equipamentos de cozinha do 14º Batalhão Logístico – 14º B Log.
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão do Empenho.
Recife - PE, 22 de maio de 2024
[REDACTED]
APROVISIONADOR
<i>fmzdw</i>



#### DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização da Demanda) para a abertura de Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades de contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de maquinários e equipamentos de cozinha deste Batalhão.

  
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

#### DESPACHO DO OD:

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no DFD (Documento de Formalização da Demanda) para a Dispensa Eletrônica.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. A contratação do serviço solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

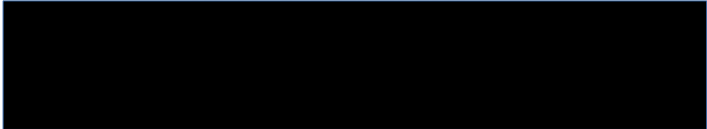
#### 1. Pela SALC:

- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

#### 2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024NC400346, de 11 JAN 24.

Recife – PE, 22 de maio de 2024.

  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



(Continuação do BI Nr 50, de 14/03/2024, do(a) 14º B Log)

(Nota nº 68923, de 13 de março de 2024, da(o) CCAp)

**b. FÉRIAS FRACIONADAS - Concessão**

De acordo com o inciso II, do § 1º, do Art 451, da Portaria do Comandante do Exército Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Exército Nr 6, de 6 de fevereiro de 2015, concedo ao militar, um período de 10 (dez) dias de férias relativas a 2022, a contar de 14 de março de 2024 (período excepcional - 2ª parcela), devendo se apresentar pronto para o serviço em 24 de março de 2024, restando-lhe, ainda, 10 (dez) dias de férias a serem gozadas.

1º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU, a SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68924, de 13 de março de 2024, da(o) CCAp)

**c. APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE LICENÇA PATERNIDADE**

Apresentou-se pronto para o serviço em 13 MAR 2024, por término de licença paternidade.

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68931, de 13 de março de 2024, da(o) Cia Tríp)

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**a. PESQUISA DE PREÇO - Determinação**

Determinei que os militares abaixo relacionados realizassem as pesquisas de preço do Setor de Aproveitamento do 14º Batalhão Logístico com o objetivo de subsidiar processos de contratação por meio de pregões eletrônicos, dispensas de licitação e adesões às atas SRP como UGNP no ano de 2024, a fim de proporcionar aquisições eficientes, prezando pelos princípios da Administração Pública.

2º Sgt [REDACTED]

2º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

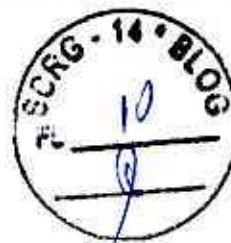
Sd EP [REDACTED]

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe do Setor de Aquisições, o Chefe do Setor de Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 68934, de 13 de março de 2024, da(o) Aprv)

**b. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Solução**

SOLUÇÃO DE VERIFICAÇÃO Nº 02/2024



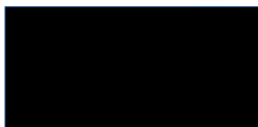
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7º Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de maquinários e equipamentos de cozinha do 14º Batalhão Logístico.

Nr. Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
01	MASSEIRA INDUSTRIAL: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS; RECUPERAÇÃO DO EIXO; SUBSTITUIÇÃO DE POLIAS; SUBSTITUIÇÃO DAS CORREIAS; REVISÃO ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTOS DANIFICADOS; SUBSTITUIÇÃO DOS BOTÕES E TESTE DE FUNCIONAMENTO	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência	0	0	0	3	0	
02	FORNO GASTROMAQ: SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DOS BOTÕES; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORES DE CHAMA E IGNIÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DANIFICADA; SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA; REVISÃO NO QUEIMADOR.	2534	Conforme detalhado no orçamento de referência	0	0	0	3	0	
03	MÁQUINA DE GELO: 3.1 Substituição da placa de comando; 3.2 Substituição dos sensores de nível; 3.3 Verificação da pressão de gás; 3.4 Substituição da válvula; 3.5 Substituição do filtro de água;	25267	Conforme detalhado no orçamento de referência	0	0	0	3	0	
04	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL: 4.1 Rebobinamento do motor; 4.2 Substituição dos rolamentos do motor; 4.3 Substituição do disco de corte; 4.4 Substituição da cruzeta; 4.5 Substituição de engrenagens danificadas; 4.6 Substituição dos botões de acionamento;	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência	0	0	0	3	0	
05	CAFETEIRA INDUSTRIAL 2 (UNIDADES): 5.1 Substituição da resistência de aquecimento; 5.2 Substituição do termostato; 5.3 Substituição da fiação danificada;	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência	0	0	0	3	0	



Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Média especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3L: 6.1 Rebobinamento do motor; 6.2 Substituição do embechamento; 6.3 Substituição da lâmina do copo; 6.4 Substituição da fição danificada;	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência		0	0	0	3	0
07	FOGÃO 6 BUCAS: 7.1 Substituição das válvulas de gás; 7.2 Substituição da mangueira de gás; 7.3 Recuperação do tubo de gás; 7.4 Limpeza e desincrustação; 7.5 Regulagem das chamas;	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência		0	0	0	3	0
08	CHAPEIRA INDUSTRIAL: 8.1 Substituição das válvulas de gás; 8.2 Substituição de 8 tubos de queimadores; 8.3 Recuperação da estrutura; 8.4 Recuperação da grelha; 8.5 Limpeza do equipamento;	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência		0	0	0	3	0
09	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL: 9.1 Substituição do compressor; 10.2 Substituição do termostato; 10.3 Substituição da fição danificada; 10.4 Carga de gás; 10.5 Testes operacionais;	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência		0	0	0	3	0
10	PASSTHROUG: 10.1 Substituição do controlador; 11.2 Substituição dos sensores; 11.3 Substituição das resistências; 11.4 Substituição da controlora; 11.5 Substituição da fição danificada;	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência		0	0	0	3	0
11	GELA ÁGUA: 11.1 Retirada de vazamento de gás; 11.2 Substituição das torneiras; 11.3 Carga de gás; 11.4 Substituição do compressor;	3506	Conforme detalhado no orçamento de referência		0	0	0	3	0
12	MÁQUINA DE LAVAR 15KG: 12.1 Substituição do conjunto mecânico; 14.2 Substituição da placa de acionamento; 14.3 Substituição da fição danificada; 14.4 Testes Operacionais;	16898	Conforme detalhado no orçamento de referência		0	0	0	3	0
13	BALANÇA LDI050: 13.1 Serviço de calibração do equipamento; 13.2 Elaboração e entrega de laudo técnico; 14.3 Substituição de sensores; 14.4 Testes Operacionais;	12661	Conforme detalhado no orçamento de referência		0	0	0	3	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 MAI 24 a 22 MAI 24

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de ( X ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:





( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
1	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 2.930,00
1	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997/0001-74	-	RS 3.145,00
1	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.477.840/0001-78	-	RS 3.220,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
2	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	4.940,00
2	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997/0001-74	-	RS 5.369,00
2	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.477.840/0001-78	-	RS 5.474,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
3	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 3.210,00
3	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997/0001-74	-	RS 3.790,00
3	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.477.840/0001-78	-	RS 3.530,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
4	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 2.100,00
4	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997/0001-74	-	RS 2.140,00
4	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.477.840/0001-78	-	RS 2.310,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
5	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 1.830,00
5	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997/0001-74	-	RS 1.994,00
5	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.477.840/0001-78	-	RS 2.020,00



Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
6	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 1.640,00
6	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997.0001-74	-	RS 1.811,00
6	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 19.477.840.0001-78	-	RS 1.800,00

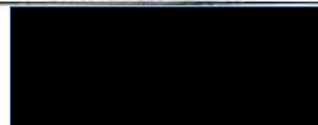
Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
7	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 2.810,00
7	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997.0001-74	-	RS 2.965,00
7	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 19.477.840.0001-78	-	RS 3.090,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
8	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 2.930,00
8	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997.0001-74	-	RS 3.314,00
8	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 19.477.840.0001-78	-	RS 3.220,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
9	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 2.860,00
9	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997.0001-74	-	RS 2.978,00
9	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 19.477.840.0001-78	-	RS 3.140,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
10	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 2.220,00
10	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997.0001-74	-	RS 2.399,00
10	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 19.477.840.0001-78	-	RS 2.440,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
11	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	RS 1.110,00
11	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997.0001-74	-	RS 1.255,00
11	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 19.477.840.0001-78	-	RS 1.230,00





Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
12	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ- 36.228.931/0001-99	-	R\$ 1.705,00
12	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997.0001-74	-	R\$ 1.865,00
12	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 19.477.840.0001-78	-	R\$ 1.870,00

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
13	Und	1	GERAÇÃO ENGENHARIA - CNPJ: 36.228.931/0001-99	-	R\$ 985,00
13	Und	1	ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 45.346.997.0001-74	-	R\$ 1.320,00
13	Und	1	MENCOL SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ: 19.477.840.0001-78	-	R\$ 1.100,00

( IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
1	MASSEIRA INDUSTRIAL	3670	Conforme detalhado no orçamento de referência		2.930,00
2	FORNO GASTROMAO	2534			4.940,00
3	MAQUINA DE GELO	25267			3210,00
4	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	1670			2100,00
5	CAFETEIRA	3670			1.830,00
6	LIQUIDIFICADOR	3520			1.640,00
7	FOGÃO 6 BOCAS	3670			2.810,00
8	CHAFEIRA	3670			2.930,00
9	REFRESQUEIRA	1670			2.860,00
10	PASTHROUGH	1670			2.220,00
11	GELA ÁGUA	3506			1.110,00
12	MAQUINA DE LAVAR 15 KG	16898			1.705,00
13	BALANCA LD1050	12661			985,00

### 6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 12 (doze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 22 de maio de 2024.



Responsável pela Pesquisa de Preço

# ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ: 45.346.997/0001-74

Rua Francisco Cortez, 115, Cordeiro, Recife – PE

Fone: (81) 9 9575-1728 / (81) 3221-9455

E-mail: angelica.pessoa02@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇO EXÉRCITO BRASILEIRO

### 14º BLOG

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO RANCHO.

Apresentamos o orçamento solicitado para o serviço de manutenção e reparação dos equipamentos listados inclusos conforme a descrição:

MASSEIRA INDUSTRIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E
1	SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS; RECUPERAÇÃO DO EIXO; SUBSTITUIÇÃO DE POLIAS; SUBSTITUIÇÃO DAS CORREIAS; REVISÃO ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTOS DANIFICADOS; SUBSTITUIÇÃO DOS BOTÕES.	SERVIÇO	1
FORNO GASTROMAQ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E
2	SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DOS BOTÕES; SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORES DE CHAMA E IGNIÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DANIFICADA; SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA; REVISÃO NO QUEIMADOR.	SERVIÇO	1
MÁQUINA DE GELO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE COMANDO; SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORES DE NÍVEL; VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE GÁS; SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA; SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE ÁGUA.	SERVIÇO	1
MOEDOR DE CARNE			

# ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ: 45.346.997/0001-74

Rua Francisco Cortez, 115, Cordeiro, Recife - PE

Fone: (81) 9 9575-1728 / (81) 3221-9455

E-mail: angelica.pessoa02@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E
4	REBOBINAMENTO DO MOTOR; SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DO MOTOR; SUBSTITUIÇÃO DO DISCO DE CORTE; SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA; SUBSTITUIÇÃO DE ENGRENAGENS DANIFICADAS; SUBSTITUIÇÃO DOS BOTÕES DE ACIONAMENTO.	SERVIÇO	1
<b>CAFETEIRA INDUSTRIAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E
5	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTENCIA; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO; SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DANIFICADA.	SERVIÇO	2
<b>LIQUIDIFICADOR 3L</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E
6	REBOBINAMENTO DO MOTOR; SUBSTITUIÇÃO DO EMBUCHAMENTO; SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA DO COPO; SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DANIFICADA.	SERVIÇO	1
<b>FOGÃO 6 BOCAS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E
7	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS DE GÁS; SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE GÁS; RECUPERAÇÃO DO TUBO DE GÁS; LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO; REGULAGEM DAS CHAMAS;	SERVIÇO	1
<b>CHAPEIRA INDUSTRIAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E
8	SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS DE GÁS; SUBSTITUIÇÃO DE 8 TUBOS DE QUEIMADORES; RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA; RECUPERAÇÃO DA GRELHA; LIMPEZA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	1
<b>REFRESQUEIRA INDUSTRIAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD E

# ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ: 45.346.997/0001-74

Rua Francisco Cortez, 115, Cordeiro, Recife – PE

Fone: (81) 9 9575-1728 / (81) 3221-9455

E-mail: angelica.pessoa02@hotmail.com

9	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR; SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO; SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DANIFICADA; CARGA DE GÁS; TESTES OPERACIONAIS.	SERVIÇO	1
<b>PASSTHROUG</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND FORN</b>	<b>QTD E</b>
10	SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR; SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORES; SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTENCIAS; SUBSTITUIÇÃO DA CONTATORA; SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DANIFICADA;	SERVIÇO	1
<b>GELA AGUA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND FORN</b>	<b>QTD E</b>
11	RETIRADA DE VAZAMENTO DE GÁS; SUSBSTITUIÇÃO DAS TORNEIRAS; CARGA DE GÁS; SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR.	SERVIÇO	1
<b>MÁQUINA DE LAVAR 15KG</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND FORN</b>	<b>QTD E</b>
12	SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO MECANICO; SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE ACIONAMENTO; SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DANIFICADA; TESTES OPERACIONAIS.	SERVIÇO	1
<b>BALANÇA LD1050</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND FORN</b>	<b>QTD E</b>
13	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO; ELABORAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO TÉCNICO; SUBSTITUIÇÃO DE SENSORES; TESTES OPERACIONAIS.	SERVIÇO	1
<b>VALOR GLOBAL</b>			

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos do Termo de Referência contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos sobre o item de serviço, objeto desta Dispensa.

# ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ: 4

Recife - PE, 14 de maio de 2024.

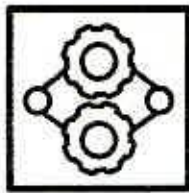


Documento assinado digitalmente:

ANGELICA RAIMUNDO PESSOA E SILVA

Data: 14/05/2024 15:19:09-1309

Verifique em <https://brasil.gov.br>



**GERAÇÃO  
ENGENHARIA**

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas,  
Equipamentos Industriais, Automação  
Industrial e Residencial, Refrigeração  
e Climatização.



Recife, 14 de maio de 2024.

**Orçamento N° 0390/2024-GE**

**AO  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BLOG**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção abaixo, conforme suas especificações:

**1. MASSEIRA INDUSTRIAL:**

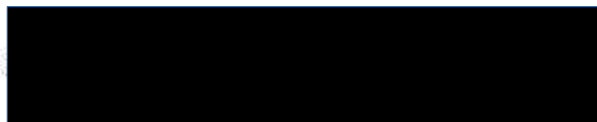
- 1.1 Substituição dos rolamentos;
- 1.2 Recuperação do eixo;
- 1.3 Substituição de polias;
- 1.4 Substituição das correias;
- 1.5 Revisão elétrica com substituição de cabecamentos danificados;
- 1.6 Substituição dos botões;

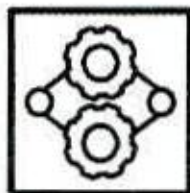
**VALOR: RS 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)**

**2. FORNO GASTROMAQ:**

- 2.1 Substituição do controlador;
- 2.2 Substituição dos botões;
- 2.3 Substituição da guarnição;
- 2.4 Substituição dos sensores de chama e ignição;
- 2.5 Substituição da fiação danificada;
- 2.6 Substituição da válvula;
- 2.7 Revisão no queimador;

**VALOR: RS 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)**





**3. MÁQUINA DE GELO:**

- 3.1 Substituição da placa de comando;
- 3.2 Substituição dos sensores de nível;
- 3.3 Verificação da pressão de gás;
- 3.4 Substituição da válvula;
- 3.5 Substituição do filtro de água;

**VALOR: R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais)**

**4. MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL:**

- 4.1 Rebobinamento do motor;
- 4.2 Substituição dos rolamentos do motor;
- 4.3 Substituição do disco de corte;
- 4.4 Substituição da cruzeta;
- 4.5 Substituição de engrenagens danificadas;
- 4.6 Substituição dos botões de acionamento;

**VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

**5. CAFETEIRA INDUSTRIAL 2 (UNIDADES):**

- 5.1 Substituição da resistência de aquecimento;
- 5.2 Substituição do termostato;
- 5.3 Substituição da fiação danificada;

**VALOR: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)**

**6. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3L:**

- 6.1 Rebobinamento do motor;
- 6.2 Substituição do embuchamento;
- 6.3 Substituição da lâmina do copo;
- 6.4 Substituição da fiação danificada;

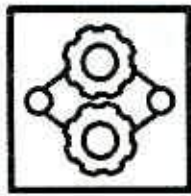
**VALOR: R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais)**

**7. FOGÃO 6 BOCAS:**

- 7.1 Substituição das válvulas de gás;
- 7.2 Substituição da mangueira de gás;
- 7.3 Recuperação do tubo de gás;
- 7.4 Limpeza e desincrustação;
- 7.5 Regulagem das chamas;

**VALOR: R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais)**





**8. CHAPEIRA INDUSTRIAL:**

- 8.1 Substituição das válvulas de gás;
- 8.2 Substituição de 8 tubos de queimadores;
- 8.3 Recuperação da estrutura;
- 8.4 Recuperação da grelha;
- 8.5 Limpeza do equipamento;

**VALOR: RS 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)**

**9. REFRESQUEIRA INDUSTRIAL:**

- 9.1 Substituição do compressor;
- 10.2 Substituição do termostato;
- 10.3 Substituição da fiação danificada;
- 10.4 Carga de gás;
- 10.5 Testes operacionais;

**VALOR: RS 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)**

**10. PASSTHROUG:**

- 10.1 Substituição do controlador;
- 11.2 Substituição dos sensores;
- 11.3 Substituição das resistências;
- 11.4 Substituição da contatora;
- 11.5 Substituição da fiação danificada;

**VALOR: RS 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)**

**11. GELA ÁGUA:**

- 11.1 Retirada de vazamento de gás;
- 11.2 Substituição das torneiras;
- 11.3 Carga de gás;
- 11.4 Substituição do compressor;

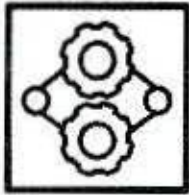
**VALOR: RS 1.110,00 (mil cento e dez reais)**

**12. MÁQUINA DE LAVAR 15KG:**

- 12.1 Substituição do conjunto mecânico;
- 14.2 Substituição da placa de acionamento;
- 14.3 Substituição da fiação danificada;
- 14.4 Testes Operacionais;

**VALOR: RS 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais)**





**GERAÇÃO  
ENGENHARIA**

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e  
Equipamentos Industriais, Automação  
Industrial e Residencial, Refrigeração  
e Climatização.

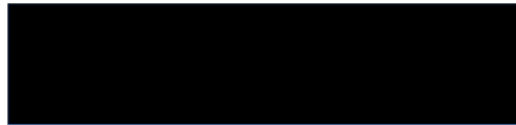


**13. BALANÇA LD1050:**

- 13.1 Serviço de calibração do equipamento;
- 13.2 Elaboração e entrega de laudo técnico;
- 14.3 Substituição de sensores;
- 14.4 Testes Operacionais;

**VALOR: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.270,00 (trinta e um mil duzentos e setenta reais)**



**José Ricardo S.V de Albuquerque  
Gerente Operacional**

**14. CONDIÇÕES GERAIS:**

- 14.1 Garantia: 03 (três) meses;
- 14.2 Prazo de entrega: 15 dias
- 14.3 Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



Paulista, 15 de maio de 2024

Aos cuidados da  
Exército Brasileiro 14° BLOG

**Proposta Comercial N:  
0100/2024**

Prezados,

Apresentamos a vocês, proposta de manutenção de equipamentos e serviços **conforme descrição a seguir.**

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Wagner Barbosa**

#### 4. Valor dos Equipamentos e Serviços

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>Manutenção corretiva Maseira industrial:</b> Substituição dos rolamentos, recuperação do eixo, substituição das polias, substituição das correias, revisão elétrica com substituição de cabeamentos danificados, substituição dos botões e teste de funcionamento.	RS 3.220,00	RS 3.220,00
01	<b>Manutenção corretiva Forno Gastromaq:</b> Substituição do controlador, substituição dos botões, substituição da guarnição, substituição dos sensores de chama e ignição, substituição da fiação danificada, substituição da válvula, revisão no queimador e teste de funcionamento.	RS 5.434,00	RS 5.434,00
01	<b>Manutenção corretiva Máquina de gelo:</b> Substituição da placa de comando, substituição dos sensores de nível, verificação da pressão de gás, substituição da válvula, substituição do filtro de água e teste de funcionamento.	RS 3.530,00	RS 3.530,00
01	<b>Manutenção corretiva Moedor de carne industrial:</b> Rebobinamento do motor, substituição dos rolamentos do motor, substituição do disco de corte, substituição da cruzeta, substituição das engrenagens danificadas, substituição dos botões de acionamento e teste de funcionamento.	RS 2.310,00	RS 2.310,00
02	<b>Manutenção corretiva Cafeteira industrial:</b> Substituição da resistência de aquecimento, substituição do termostato, substituição da fiação danificada e teste de funcionamento.	RS 1.010,00	RS 2.020,00
01	<b>Manutenção corretiva Liquidificador industrial 3L:</b> Rebobinamento do motor, substituição do embuchamento, substituição da lâmina do copo, substituição da fiação danificada e teste de funcionamento.	RS 1.800,00	RS 1.800,00
01	<b>Manutenção corretiva Fogão 6 bocas:</b> Substituição das válvulas de gás, substituição da mangueira de gás, recuperação do tubo de gás, limpeza e desincrustação, regulagem das chamas e teste de funcionamento.	RS 3.090,00	RS 3.090,00

01	<b>Manutenção corretiva Chapeira industrial:</b> Substituição das válvulas de gás, substituição de 8 tubos de queimadores, recuperação da estrutura, recuperação da grelha, limpeza do equipamento e teste de funcionamento.	RS 3.220,00	RS 3.220,00
01	<b>Manutenção corretiva Refresqueira industrial:</b> Substituição do compressor; substituição do termostato, substituição da fiação danificada, carga de gás e testes operacionais.	RS 3.140,00	RS 3.140,00
01	<b>Manutenção corretiva Passthroug:</b> Substituição do controlador, substituição dos sensores, substituição das resistências, substituição do contactor, substituição da fiação danificada e teste de funcionamento.	RS 2.440,00	RS 2.440,00
01	<b>Manutenção corretiva gela água:</b> Retirada de vazamento de gás, substituição das torneiras, carga de gás, substituição do compressor e teste de funcionamento.	RS 1.230,00	RS 1.230,00
01	<b>Manutenção corretiva Máquina de lavar 15kg:</b> Substituição do conjunto mecânico; substituição da placa de acionamento; substituição da fiação danificada e testes Operacionais	RS 1.870,00	RS 1.870,00
01	<b>Manutenção corretiva Balança LD1050:</b> Serviço de calibração do equipamento, elaboração e entrega de laudo técnico, substituição de sensores e teste operacional.	RS 1.100,00	RS 1.100,00
<b>TOTAL GERAL SERVIÇO</b>			<b>RS 34.404,00</b>
<b>GARANTIA 90 DIAS</b>			
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE 15 DIAS</b>			

## 2. Informações da empresa

A **MENCOL** foi constituída em 2012, nossa especialidade em tecnologia da Informação, Sistemas de segurança eletrônica como cercas elétricas, centrais de monitoramento locais e remotos com câmeras de Alta resolução e IPs, alarmes de segurança, controles de acesso por TAG e Digitais, automatização residencial, automação comercial e Industrial.

Atendemos empresa de diversas áreas como:

- Educação: Universidade Federal de Pernambuco (Laboratório de análises químicas e nucleares).
- Condomínios de pequeno e grande porte: Residencial Boa Viagem II, entre outros.
- Empresas comerciais: Forte da madeira
- Consultórios Médicos: SOS NEURO, Clínica Ortopédica de Piedade, Art Fértil
- Indústrias: Jeep, Magneti Marelli



De acordo:

Autorizamos:

MENCOL – Tecnologia

Exército Brasileiro 14º BLOG



# Estudo Técnico Preliminar 45/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.003248/2024-95

## 2. Descrição da necessidade

O Objeto da presente aquisição é a contratação de serviços de manutenção de maquinário e equipamentos de cozinha para o 14º Batalhão Logístico.

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM /DE.

O 14º Batalhão Logístico necessita sempre estar com o seu maquinário de rancho em plenas condições de supir a demanda de alimentação nas diversas missões, bem como no dia-a-dia de seus militares integrantes dos corpos permanente e variável.

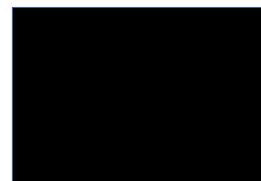
A contratação é necessária pois o rancho do 14º Batalhão Logístico está com um maquinário apresentando defeitos, o que compromete a confecção de alimentação e limita a variedade de cardápio, o que influencia diretamente no moral da tropa.

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

### PARECER TÉCNICO DE VANTAJOSIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo esta necessidade de capacitação utilizou-se que a base legal da contratação direta para a participação do 14º B Log em curso é o inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que prevê que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A vantajosidade de contratação direta por dispensa de licitação se dá pela alta especificidade do maquinário do setor de aprovisionamento, o que dificulta a realização de um pregão eletrônico eficiente para contratações de tais serviços.





### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	1º Ten Douglas dos Santos Galvão

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Estudo Técnico Preliminar.

O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços em até 30 dias a partir da emissão da nota de empenho. Tal prazo iniciará a partir da confecção da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

- A) Ser do ramo do objeto da licitação
- B) Possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas
- C) Possuir experiência na prestação de serviços do ramo.

### 5. Levantamento de Mercado

O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a fornecedores locais com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.

Para a contratação de serviços de manutenções de maquinário e equipamentos industriais para o provisionamento do 14º Batalhão Logístico, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.





### 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, envolve a contratação de serviços de manutenção de maquinários e equipamentos para o provisionamento do 14º Batalhão Logístico.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue a tabela de estimativa dos quantitativos a serem adquiridos:

NR	COD CAT/SER	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
1	3670 (Catserv apenas para referência)	MASSEIRA INDUSTRIAL	CONFORME ORÇAMENTO	RS 2930,00
2	2534 (Catserv apenas para referência)	FORNO GASTROMAQ	CONFORME ORÇAMENTO	RS 4940,00
3	25267 (Catmat apenas para referência)	MÁQUINA DE GELO	CONFORME ORÇAMENTO	RS 3210,00
4	3670 (Catserv apenas para referência)	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	CONFORME ORÇAMENTO	RS 2100,00
5	3670 (Catserv apenas para referência)	CAFETEIRA INDUSTRIAL	CONFORME ORÇAMENTO	RS 1830,00
6	3670 (Catserv apenas para referência)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3L	CONFORME ORÇAMENTO	RS 1640,00
7	3670 (Catserv apenas para referência)	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	CONFORME ORÇAMENTO	RS 2810,00
8	3670 (Catserv apenas para referência)	CHAPEIRA INDUSTRIAL	CONFORME ORÇAMENTO	RS 2930,00
9	3670 (Catserv apenas para referência)	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL	CONFORME ORÇAMENTO	RS 2860,00
10	3670 (Catserv apenas para referência)	PASSTHROUGH	CONFORME ORÇAMENTO	RS 2220,00
11	3506 (Catserv apenas para referência)	GELA ÁGUA	CONFORME ORÇAMENTO	RS 1110,00
12	16898 (Catserv apenas para referência)	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG	CONFORME ORÇAMENTO	RS 1705,00
13	12661 (Catserv apenas para referência)	BALANÇA LD1050	CONFORME ORÇAMENTO	RS 985,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 31270,00</b>

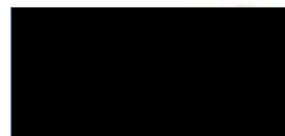
#### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A demanda teve como amparo a necessidade demandada pelo Aproveitamento do 14 Batalhão Logístico.

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.270,00

A estimativa tem como base o valor de mercado levantado pela pesquisa de preço anexa a esse Estudo Técnico Preliminar.





### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Os itens a serem licitados encontram-se no preço oferecido pelo mercado, contribuindo para a ampla concorrência economia em escala.

Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico

### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se com esta contratação:

1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
3. aperfeiçoar as atividades operacionais do 14º B Log;
4. contribuir para o aumento do moral da tropa por meio de melhorias nos cardápios.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A área requisitante deverá inteirar-se do serviço empenhado e acompanhar o serviço prestado, cobrando compromissos como prazo e correta execução.

Conferir se todas as exigências contidas no ETP foram atendidas, solicitando refiticações necessárias se for o caso.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

- Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição;
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente e tóxico poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



- Treinamento, capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

## 15. Declaração de Viabilidade

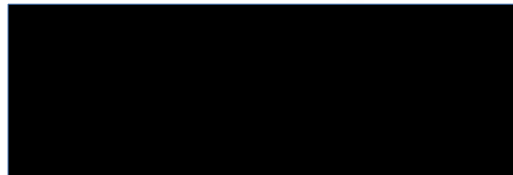
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável devido ao estudo técnico preliminar e aos demais documentos que amparam tal con

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Requisitante



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 15:32:18.



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número do Manual de Atenção do Risco:

32/2024

Código de Referência (CREF):

Contratação de serviços de manutenção de maquinários e equipamentos de cozinha

Responsável pelo Risco:



Data de Criação:

22/05/2024 13:54

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Requisitos da contratação insuficientes	Atraso no processo licitatório.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**  
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

**Ações Preventivas**  
P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. **Responsável:** DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO

**Ações de Contingência**  
C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos do planejamento pela equipe responsável. **Responsável:** DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Requisitos da contratação desnecessários	Requisito da contratação indevido.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**  
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

**Ações Preventivas**  
P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. **Responsável:** DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO

**Ações de Contingência**  
C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. **Responsável:** DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Estimativas inadequadas quantidades	de Estimativa maior que a necessidade da OM.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**  
Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.

**Ações Preventivas**  
P-01 Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação. **Responsável:** DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO

**Ações de Contingência**  
C-01 O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados. **Responsável:** DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Estimativas inadequadas preços	de Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**  
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando



questionados por partes interessadas

**Ações Preventivas**

P-01 A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME. **Responsável:** DOUGLAS GALVAO

**Ações de Contingência**

C-01 Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital. **Responsável:** DOUGLAS GALVAO

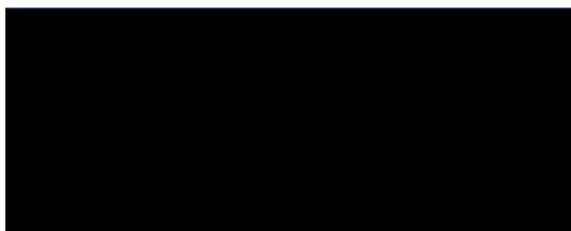


**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento



Requisitante



## Termo de Referência 11/2024

### Informações Básicas

<b>Número do artefato UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
11/2024	160185-14 BATALHAO LOGISTICO DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO	23/05/2024 10:49 (v 1.0)
<b>Status</b>		
ASSINADO		

### Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	90015/2023	64132.003248/2024-95

### 1. Condições gerais da contratação

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

14º Batalhão Logístico

(Processo Administrativo nº 64132.003248/2024-95)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de serviços de manutenção de maquinário de cozinha industrial nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO A SER REALIZADO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	MASSEIRA INDUSTRIAL	1.1 Substituição dos rolamentos; 1.2 Recuperação do eixo; 1.3 Substituição de polias; 1.4 Substituição das correias; 1.5 Revisão elétrica com substituição de cabeados danificados; 1.6 Substituição dos motores;	3670	conforme detalhado no orçamento	1	RS 2930,00
2	FORNO GASTROMAQ	2.1 Substituição do controlador; 2.2 Substituição dos botões; 2.3 Substituição da guarnição; 2.4 Substituição dos sensores de chama e ignição;	2534	conforme detalhado no orçamento	1	RS 4940,00



		2.5Substituição da fiação danificada; 2.6Substituição da válvula; 2.7Revisão no queimador;				
3	MÁQUINA DE GELO	3.1Substituição da placa de comando; 3.2Substituição dos sensores de nível; 3.3Verificação da pressão de gás; 3.4Substituição da válvula; 3.5Substituição do filtro de água;	25267	conforme detalhado no orçamento	1	R\$3210,00
4	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	4.1Rebobinamento do motor; 4.2Substituição dos rolamentos do motor; 4.3Substituição do disco de corte; 4.4Substituição da cruzeta; 4.5Substituição de engrenagens danificadas; 4.6Substituição dos botões de acionamento;	3670	conforme detalhado no orçamento	1	R\$ 2100,00
5	CAFETEIRA INDUSTRIAL	5.1Substituição da resistência de aquecimento; 5.2Substituição do termostato; 5.3Substituição da fiação danificada;	3670	conforme detalhado no orçamento	1	R\$ 1830,00
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3L	6.1Rebobinamento do motor; 6.2Substituição do embuchamento; 6.3Substituição da lâmina do copo; 6.4Substituição da fiação danificada	3670	conforme detalhado no orçamento	1	R\$ 1640,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	7.1Substituição das válvulas de gás; 7.2Substituição da mangueira de gás; 7.3Recuperação do tubo de gás; 7.4Limpeza e desincrustação; 7.5Regulagem das chamas;	3670	conforme detalhado no orçamento	1	R\$ 2810,00
8	CHAPEIRA INDUSTRIAL	8.1Substituição das válvulas de gás; 8.2Substituição de 8 tubos de queimadores; 8.3Recuperação da estrutura; 8.4Recuperação da grelha; 8.5Limpeza do equipamento;	3670	conforme detalhado no orçamento	1	R\$ 2930,00
9	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL	9.1Substituição do compressor; 10.2Substituição do termostato; 10.3 Substituição da fiação danificada; 10.4Carga de gás; 10.5Testes operacionais;	3670	conforme detalhado no orçamento	1	R\$ 2860,00
10	PASSTHROUGH	10.1Substituição do controlador; 11.2Substituição dos sensores; 11.3 Substituição das resistências; 11.4Substituição da controladora;	3670	conforme detalhado no orçamento	1	R\$ 2220,00



		11.5Substituição da fiação danificada;				
11	GELA ÁGUA	11.1Retirada de vazamento de gás; 11.2Substituição das torneiras; 11.3Carga de gás; 11.4Substituição do compressor;	3506	conforme detalhado no orçamento	1	RS 1110,00
12	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG	12.1Substituição do conjunto mecânico; 14.2Substituição da placa de acionamento; 14.3 Substituição da fiação danificada; 14.4Testes Operacionais;	19898	conforme detalhado no orçamento	1	R\$ 1705,00
13	BALANÇA I.D1050	13.1Serviço de calibração do equipamento; 13.2Elaboração e entrega de laudo técnico; 14.3 Substituição de sensores; 14.4Testes Operacionais;	12661	conforme detalhado no orçamento	1	RS 985,00

1.1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade



4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Subcontratação**

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Vistoria**

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1.

*Início da execução do objeto: Até 30 dias depois da emissão da Nota de Empenho.*

1.2.

*A empresa prestará o serviço nas instalações do aprovisionamento, sempre acompanhada por um militar responsável pelo setor.*

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

1.

1.1.

*Os serviços serão prestados no seguinte endereço: R. São Miguel, 898 - Alogados, Recife - PE, 50770-720*

1.2.

*Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda-feira a Quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h; Sexta-feira de 08:00h às 12:00h.*

#### **Rotinas a serem cumpridas**

1. A execução do serviço observará a rotina abaixo:

1.1.

*O executor do serviço deverá, ao chegar ao aquartelamento, fazer contato com o aprovisionador para que este determine um militar para acompanhar a prestação do serviço.*

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**



1. *A demanda do  rg o tem como base as seguintes caracter sticas:*

1. Realiza o completa dos servi os a serem feitos, conforme constam nos or amentos e neste Termo de Refer ncia.

**Especifica o da garantia do servi o (art. 40,  1 , inciso III, da Lei n  14.133, de 2021)**

1.

1.1.

O prazo de garantia contratual dos servi os   aquele estabelecido na Lei n  8.078, de 11 de setembro de 1990 (C digo de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transi o e finaliza o do contrato**

1. *N o ser o necess rios procedimentos de transi o e finaliza o do contrato devido  s caracter sticas do objeto.*

**6. Modelo de gest o do contrato**

1.

**MODELO DE GEST O DO CONTRATO**

1.1.

O contrato dever  ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cl usulas aven adas e as normas da Lei n  14.133, de 2021, e cada parte responder  pelas consequ ncias de sua inexecu o total ou parcial.

1.2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisa o ou suspens o do contrato, o cronograma de execu o ser  prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunst ncias mediante simples apostila.

1.3.

As comunica es entre o  rg o ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admi ndo-se o uso de mensagem eletr nica para esse fim.

1.4.

O  rg o ou entidade poder  convocar representante da empresa para ado o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato.

1.5.

Ap s a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o  rg o ou entidade poder  convocar o representante da empresa contratada para reuni o inicial para apresenta o do plano de fiscaliza o, que conter  informa es acerca das obriga es contratuais, dos



mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço, durante o expediente.
3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

I.

1.1.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

I.

1.1.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.2.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.3.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

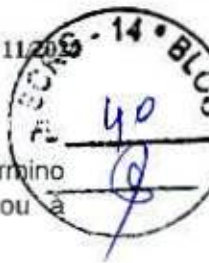
1.4.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.5.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.6.



O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou a prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

#### 1.

##### 1.1.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

##### 1.2.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### 1.

##### 1.1.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

##### 1.2.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

##### 1.3.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

##### 1.4.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

##### 1.5.



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.6.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

1.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.1.

A avaliação da execução contratual se dará pelo pleno funcionamento dos equipamentos e maquinários relacionados para manutenção neste processo.

1.1.1.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.1.1.1.

não produzir os resultados acordados,

1.1.1.2.

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou

1.1.1.3.

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação



1.

1. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

1.



8.16. *Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.17. *Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.18. *Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;*

8.19. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.20. *Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*

8.21. *Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.22. *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*

8.23. *Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.

1.1.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



1.4.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6.

Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.8.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

1.

1.1.

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.2.

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

1.3.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.3.1.

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.3.2.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



1.3.3.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.3.4.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.4.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.5.

*O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

#### **Qualificação Técnica**

*1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

*2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

*3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

*4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

*5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

*7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.*

*8. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

*9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigido a seguinte documentação complementar:*

*10. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*

*11. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

*12. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

*13. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;*

*14. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;*



15. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

16. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 31.270,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais) conforme custos unitários apostos.

9.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações .

9.3 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Recife, PE, 23 de maio de 2024.


Responsável pelo Termo de Referência

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Requisitante



 Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 10:49:44.

\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.  
CONTABIL)\_\_\_\_



22/05/24 10:35

USUARIO: GALVAO

DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC400346

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14º B LOG)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT  
30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA		20.376,86

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 11Jan24 10:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

90013/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

14º BATALHÃO LOGÍSTICO (160185)

**OBJETO**

Contratação de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do 14º B Log.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 31.270,00

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 23/05/2024 às 8h

Até 27/05/2024 às 16h

**PERÍODO DE LANCES**

De 28/05/2024 às 8h

Até 28/05/2024 às 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta.

**if**



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL...5	
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Forn Int Reg/1941)  
**BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2024**  
**(Processo Administrativo n.º 64132.003248/2024-95)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28 de maio de 2024

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do 14º B Log**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, anexo ao presente Aviso.
  - 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento



(AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

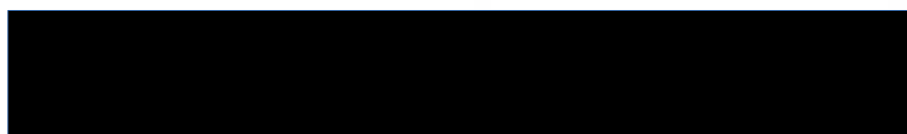
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Recife, PE, 23 de maio de 2024



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$